PROJETO DE LEI Nº 21/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
PROTOCOLO GERAL 502/2024
Data: 28/06/2024 - Horário: 11:33
Legislativo

"Dispõe sobre a desafetação de imóveis urbanos, e dá outras providências."

MANOEL LOUREIRO NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Diamantino, faz saber que requer à Câmara Municipal de Vereadores a apreciação do seguinte projeto de Lei Municipal:

Art. 1° Fica declarada a desafetação dos bens públicos a seguir descritos, a fim de que passe para a categoria de bem dominial:

a) Pelas peças técnicas de engenharia passou a denominar-se Lote 17 (dezessete) da Quadra 09 (nove), com a área de **477,60m²** (quatrocentos e setenta e sete vírgula sessenta metros quadrados), Perímetro de 94,775m, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **01**, de coordenadas **559966,080245** e **8407881,78313,** situado no limite com propriedade de José Dias da Silva e Vera Lucia Ascari Dias da Silva, deste segue em sentido horário na face leste com o azimute SE 30,827 e distância de 31,545m até o vértice **02** com coordenadas **559982,245386** e **8407854,69493**, confronta na face sul com a Rua Aureliano Praxedes da Silva (Rua III), com o azimute SW 60,217 e distância de 15,146m até o vértice **03** com coordenadas **559969,099558** e **8407847,17153**, confronta na face oeste com ocupação de Zirdo Paes da Costa, com o azimute NW 28,969 e distância de 33,811m até o vértice **04** com coordenadas **559952,723412** e **8407876,75225**, confronta com a Reserva Município de Diamantino-MT, com o azimute NE 69,361 e distância de 14,273m até o vértice **01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro,

e encontram-se representadas por coordenadas UTM referenciadas ao **Meridiano Central nº 57°00'**, fuso -21, tendo como datum o SIRGAS2000, objeto dos **Autos nº 001/2021** de Usucapião Extrajudicial em tramite no RGI local; e

b) Pelas peças técnicas de engenharia passou a denominar-se Lote 16 (dezesseis) da Quadra 09 (nove), com a área de **376,17m²** (trezentos e setenta e seis vírgula dezessete metros quadrados), Perímetro de 86,047m, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **01**, de coordenadas **559978,02681** e **8407886,28283,** situado no limite com propriedade de Mascimo Justino Mendes e Olanda de Almeida Mendes, deste segue em sentido horário na face leste com o azimute SE 29,63 e distância de 29,78m até o vértice **02** com coordenadas **559992,753517** e **8407860,39882**, confronta na face sul com a Rua Aureliano Praxedes da Silva (Rua III), com o azimute SW 61,506 e distância de 11,956m até o vértice **03** com coordenadas **559982,245386** e **8407854,69493,** confronta na face oeste com propriedade de Edivá Alves de Moura e Rosimeire Maria de Santana, com o azimute SE 30,827 e distância de 31,545m até o vértice **04** com coordenadas **559966,080245** e **8407881,78313**, confronta com a Reserva Município de Diamantino-MT, com o azimute NE 69,361 e distância de 12,766m até o vértice **01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas por coordenadas UTM referenciadas ao **Meridiano Central nº 57°00'**, fuso -21, tendo como datum o SIRGAS2000, objeto dos **Autos nº 003/2021** de Usucapião Extrajudicial em tramite no RGI local.

Parágrafo único. Os imóveis estão situados no Bairro Conceição, neste município de Diamantino-MT, com descrição conforme planta de situação do imóvel e memorial descritivo assinada pelo Responsável Técnico, Rogério Cocco Rubin, CREA 120006208-6-MT, com firmas reconhecidas dos usucapientes e dos confrontantes; com prova de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº 2873395, incidindo os imóveis sobre a

área de reserva da quadra 09, devidamente matriculado sob o nº 7.362 no RGI de Diamantino/MT.

Art. 2º Os imóveis desafetados serão regularizados nos termos do art. 14, II c/c art. 15, II da Lei nº 13.465/2017, que trata da Regularização Fundiária Urbana e do procedimento previsto no art. 216-A da Lei 6015/1973, já em tramite no RGI de Diamantino/MT.

Parágrafo único. A aprovação desta lei serve como anuência expressa do município com as usucapiões, sendo desnecessária nova notificação do Município.

Art. 3º Fica autorizado aos beneficiários usucapientes a pedir junto ao RGI local a abertura da matrícula e o registro da usucapião diretamente em seu nome, averbando-se na matricula primitiva a ocorrência da desafetação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Diamantino/MT, 27 de junho de 2024.

MANOEL LOUREIRO NETO
Prefeito Municipal

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 21/2024

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores(as).

Temos a honra de submeter à elevada consideração dessa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei em anexo, com a finalidade de autorizar o Poder Executivo a desafetar os bens públicos a seguir descritos, a fim de que passe para a categoria de bem dominial:

a) Pelas peças técnicas de engenharia passou a denominar-se Lote 17 (dezessete) da Quadra 09 (nove), com a área de **477,60m²** (quatrocentos e setenta e sete vírgula sessenta metros quadrados), Perímetro de 94,775m, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas 559966,080245 e 8407881,78313, situado no limite com propriedade de José Dias da Silva e Vera Lucia Ascari Dias da Silva, deste segue em sentido horário na face leste com o azimute SE 30,827 e distância de 31,545m até o vértice 02 com coordenadas 559982,245386 e 8407854,69493, confronta na face sul com a Rua Aureliano Praxedes da Silva (Rua III), com o azimute SW 60,217 e distância de 15,146m até o vértice 03 com coordenadas 559969,099558 e 8407847,17153, confronta na face oeste com ocupação de Zirdo Paes da Costa, com o azimute NW 28,969 e distância de 33,811m até o vértice 04 com coordenadas 559952,723412 e 8407876,75225, confronta com a Reserva Município de Diamantino-MT, com o azimute NE 69,361 e distância de 14,273m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas por coordenadas UTM referenciadas ao Meridiano Central nº 57°00', fuso -21, tendo como datum o SIRGAS2000, objeto dos Autos nº 001/2021 de Usucapião Extrajudicial em tramite no RGI local; e

b) Pelas peças técnicas de engenharia passou a denominar-se Lote 16 (dezesseis) da Quadra 09 (nove), com a área de **376,17m²** (trezentos e setenta e seis vírgula dezessete metros

quadrados), Perímetro de 86,047m, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas 559978,02681 e 8407886,28283, situado no limite com propriedade de Mascimo Justino Mendes e Olanda de Almeida Mendes, deste segue em sentido horário na face leste com o azimute SE 29,63 e distância de 29,78m até o vértice 02 com coordenadas 559992,753517 e 8407860,39882, confronta na face sul com a Rua Aureliano Praxedes da Silva (Rua III), com o azimute SW 61,506 e distância de 11,956m até o vértice 03 com coordenadas 559982,245386 e 8407854,69493, confronta na face oeste com propriedade de Edivá Alves de Moura e Rosimeire Maria de Santana, com o azimute SE 30,827 e distância de 31,545m até o vértice 04 com coordenadas 559966,080245 e 8407881,78313, confronta com a Reserva Município de Diamantino-MT, com o azimute NE 69,361 e distância de 12,766m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas por coordenadas UTM referenciadas ao Meridiano Central nº 57°00', fuso -21, tendo como datum o SIRGAS2000, objeto dos Autos nº 003/2021 de Usucapião Extrajudicial em tramite no RGI local.

Tais imóveis estão situados no Bairro Conceição, neste município de Diamantino-MT, com descrição conforme planta de situação do imóvel e memorial descritivo assinada pelo Responsável Técnico, Rogério Cocco Rubin, CREA 120006208-6-MT, com firmas reconhecidas dos usucapientes e dos confrontantes; com prova de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº 2873395, incidindo os imóveis sobre a área de reserva da quadra 09, devidamente matriculado sob o nº 7.362 no RGI de Diamantino/MT.

Tais imóveis serão objeto de Regularização Fundiária Urbana, nos termos do art. 14, II c/c art. 15, II da Lei nº 13.465/2017, que trata da Regularização Fundiária Urbana e do procedimento previsto no art. 216-A da Lei 6015/1973, da Usucapião Extrajudicial já em tramite no RGI de Diamantino/MT.

Estes, pois, são os motivos que me inclina a submeter o presente PROJETO DE LEI à apreciação desse Poder Legislativo, EM REGIME DE URGÊNCIA, contando, como sempre, com a compreensão e apoio de Vossas Excelências, traduzidos na aprovação desta proposição.

Ao ensejo, renovo aos membros dessa Casa meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Diamantino/MT, 27 de junho de 2024.

MANOEL LOUREIRO NETO
Prefeito Municipal